



Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor das servidoras **Marília Oliveira Cabral** e **Daiane Paschoalotti Lemos**, para fins de participação no **XVI Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil**, a ser realizado em **São Luís/MA**, com data de saída em **29/07/2025** e retorno no dia **02/08/2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 4,5 (quatro e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 091/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000001880-00

3. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

4. PARTÍCIPES: O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2025 até 10/07/2026, relativo à prestação do serviço de execução de sistemas, responsável pela manutenção do cadastro dos magistrados, servidores e estagiários, processamento da Folha de Pagamento de Pessoal e disponibilização de relatórios necessários para efetuar os pagamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 58.537,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de 702.450,00 (setecentos e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0002294, de 03/07/2025, no valor de R\$ 331.712,50 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025.

Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 65/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 09/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000054442-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como **MOBILIÁRIO** e **ELETRÔNICO**, descritos no anexo único, no total de **47 (quarenta e sete)** unidades, destinados a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo **DONATÁRIO** a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 08 de julho de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas